

LEI ORDINÁRIA Nº 1234

de 18 de dezembro de 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA (ABB), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a ser considerada de utilidade pública, neste município de Jardim, a Associação Beneficente Batista (ABB), instituição com personalidade jurídica, com sede e foro neste município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 07.718.167/0001-31 e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 922m livro A-3, em data de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 18 DE DEZEMBRO DE 2005.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1234/2005 - 18 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em